



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 23 de maio de 2022 – Edição 340– Lei 1353/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 48, DE 23 DE MAIO DE 2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022, com a classificação final publicada pelo Edital nº 43/2022 e autorização legislativa através da Lei Municipal nº 1.500, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º. Fica convocado candidato classificado em processo seletivo simplificado, para fins de contratação temporária, conforme segue:

a) Categoria Funcional: **Operador de Máquinas** (Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022, com a classificação final publicada pelo Edital nº 43/2022):

2º Mateus Bender

Art. 2º. O candidato convocado no art. 1º deste Edital deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida João Luiz Billig, 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição do CPF;
4. Cópia do título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
7. Cópia da carteira nacional de habilitação na categoria “C”, ou superior;





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 23 de maio de 2022 – Edição 340– Lei 1353/2019

8. Cópia do certificado de reservista, para os homens até 45 (quarenta e cinco) anos de idade ou dispensa de incorporação;
9. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
10. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
11. Cópia ou comprovante de inscrição do CPF dos filhos, se houver;
12. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo (4ª série do ensino fundamental);
13. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
14. Cópia de comprovante de endereço;
15. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);
16. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;
17. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
18. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;
19. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;
20. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º. As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo o candidato portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

§ 2º. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, o convocado deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.

Art. 4º. No caso do convocado não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 23 de maio de 2022 – Edição 340– Lei 1353/2019

Art. 5º. Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 23 de maio de 2022.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 49, DE 23 DE MAIO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022.

OBJETIVO: Homologação de inscrições e abertura de prazo para interposição de recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os itens 6.1 e 6.2, respectivamente, do Edital nº 46/2022, que instaurou o Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022, e conforme a Ata nº 01/2022 da respectiva Comissão de Seleção que analisou a documentação, torna público a homologação das inscrições e a abertura de prazo para interposição de recursos, conforme segue:

Art. 1º. Ficam homologadas as seguintes inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (Microárea 04):

- 1) Josiana Limberger*;
- 2) Kerli Magnara da Silva Prates*;





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, segunda-feira, 23 de maio de 2022 – Edição 340– Lei 1353/2019

3) Silvane Glaas;

4) Vitória Scapin.

* As homologações das inscrições acima grafadas das candidatas referidas nos itens 1 e 2 ficam condicionadas à apresentação de comprovantes de residência com firma reconhecida até às 16h45min do dia 24 de maio de 2022.

Art. 2º. Não foi homologada a seguinte inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (Microárea 04), com as respectivas razões:

1) Fabiele Lasch Neu; não apresentou documento previsto no item 5.1.6 (comprovante de residência na Microárea de atuação).

Art. 3º. A candidata com inscrição não homologada poderá interpor recurso escrito perante a Comissão de Seleção até às 16h45min do dia 24 de maio de 2022, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

Art. 4º. O presente edital será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, ficando disponível também no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 23 de maio de 2022.

Alexander Castilhos,
Prefeito Municipal.